

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 22/2026 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E O
MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, associação pública de direito público, de natureza autárquica, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 18.151.467/0001-06, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Presidente **Selmo Alves de Souza**, Prefeito Municipal de Indianópolis - MG, doravante denominado simplesmente o Consórcio **AMVAP SAÚDE** e de outro lado o Município de **Ituiutaba**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 18.457.218/0001-35, com sede na Praça Cônego Ângelo, s/nº, neste ato representado pela Chefe do Executivo, Prefeita **Leandra Guedes Ferreira**, doravante referido simplesmente como MUNICÍPIO, celebram o presente instrumento, para as finalidades e nas condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento fundamenta-se em: Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto e no Contrato do Consórcio AMVAP SAÚDE e na Cláusula Oitava do referido contrato de rateio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. O objeto do presente instrumento é:

- a) a alteração das fontes de recursos constantes do Contrato de Rateio nº 22/2026, mediante a transferência do montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) da Fonte de Recursos 500 para a Fonte de Recursos 600;
- b) a alteração das Dotações Orçamentárias previstas na Cláusula Décima Segunda do Contrato de Rateio nº 22/2026, em razão da transferência de recursos prevista na alínea "a"; e
- c) a alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio nº 22/2026, para adequação das fontes de recursos.

Parágrafo único. A presente alteração não modifica o valor global do Contrato de Rateio nº 22/2026 de R\$2.630.544,39 (dois milhões seiscentos e trinta mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos), permanecendo inalterados todos os demais valores, cláusulas e condições contratuais, promovendo apenas a realocação de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) da Fonte de Recursos 500 para a Fonte de Recursos 600.

2. O Contrato de Rateio nº 22/2026 passa a vigor nos termos e formas que seguem:

2.1. O item 12 da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Rateio passa a vigorar com a seguinte redação:

“12. Para atender as despesas oriundas do presente contrato de rateio, o ente consorciado repassará recursos financeiros ao Consórcio **AMVAP SAÚDE** por meio das seguintes dotações orçamentárias:

- 01.08.01.10.302.0002.2.516.468.3.1.71.70.00 – R\$282.677,29 – Fonte 500
- 01.08.01.10.302.0002.2.516.528.3.3.71.70.00 – R\$2.014.390,12 – Fonte 500
- 01.08.01.10.302.0002.2.516.528.3.3.71.70.00 – R\$300.000,00 – Fonte 600
- 01.08.01.10.302.0002.2.516.648.4.4.71.70.00 – R\$33.476,98 – Fonte 500

2.3. A alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio segue nos termos anexos a este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de Rateio de origem.

2. E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 20 de julho de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
SELMO ALVES DE SOUZA

Assinatura digitalizada por meio do sistema de assinatura digital do Serpro
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Selmo Alves de Souza
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO
- AMVAP SAÚDE

LEANDRA GUEDES
FERREIRA:0060913
5686

Assinado de forma digital
por LEANDRA GUEDES
FERREIRA:00609135686
Dados: 2026.08.17
10:03:58 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira
PREFEITA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

ANEXO ÚNICO
AÇÃO DE DESEMBOLSO

MANUTENÇÃO SAÚDE NO CONSÓRCIO AMVAP SAÚDE:

BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 2918-1 CONTA CORRENTE: 77500-2

DESPESAS CORRENTES (N.D.: 3.1.71.70.00 / 3.3.71.70.00/ 4.4.71.70.00)

JANEIRO A JUNHO: 06 parcelas de: R\$226.417,30
JULHO: 01 parcela de: R\$150.944,88
JULHO: 1º SEMESTRE IRRF/COMPENSAÇÃO: R\$ 8.902,47
NOVEMBRO: 02 parcelas de: R\$150.944,88
Valor Total: R\$1.820.240,91

		SAÚDE - CONTRATO DE RATEIO 2026		
	CONTRIBUIÇÃO	3.1	3.3	4.4
ITUIUTABA	R\$ 1.820.240,91	R\$ 226.141,81	R\$ 1.560.622,12	R\$ 33.476,98
JANEIRO	R\$ 226.417,30	R\$ 28.267,73	R\$ 192.570,04	R\$ 5.579,53
FEVEREIRO	R\$ 226.417,30	R\$ 28.267,72	R\$ 192.570,09	R\$ 5.579,49
MARÇO	R\$ 226.417,30	R\$ 28.267,72	R\$ 192.570,09	R\$ 5.579,49
ABRIL	R\$ 226.417,30	R\$ 28.267,72	R\$ 192.570,09	R\$ 5.579,49
MAIO	R\$ 226.417,30	R\$ 28.267,72	R\$ 192.570,09	R\$ 5.579,49
JUNHO	R\$ 226.417,30	R\$ 28.267,72	R\$ 192.570,09	R\$ 5.579,49
JULHO	R\$ 150.944,88	R\$ 18.845,16	R\$ 132.099,72	R\$ -
JULHO - 1º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO	R\$ 8.902,47	R\$ -	R\$ 8.902,47	R\$ -
NOVEMBRO	R\$ 150.944,88	R\$ 18.845,16	R\$ 132.099,72	R\$ -
NOVEMBRO	R\$ 150.944,88	R\$ 18.845,16	R\$ 132.099,72	R\$ -
TOTAL	R\$ 1.820.240,91	R\$ 226.141,81	R\$ 1.560.622,12	R\$ 33.476,98

DESPESAS CORRENTES (N.D.: 3.1.71.70.00 / 3.3.71.70.00)

AGOSTO: 01 parcela de: R\$18.845,16
AGOSTO: 01 parcela de: R\$132.099,72 – FONTE 600
SETEMBRO: 01 parcela de: R\$18.845,16
SETEMBRO: 01 parcela de: R\$132.099,72 – FONTE 600
OUTUBRO: 01 parcela de: R\$115.144,32
OUTUBRO: 01 parcela de: R\$35.800,56 – FONTE 600
DEZEMBRO: 2º SEMESTRE IRRF/COMPENSAÇÃO: R\$5.934,98
Valor Total: R\$458.769,62

2º TERMO ADITIVO		SAÚDE - CONTRATO DE RATEIO 2026		
	CONTRIBUIÇÃO	3.1	3.3	4.4
ITUIUTABA	R\$ 458.769,62	R\$ 56.535,48	R\$ 402.234,14	R\$ -
AGOSTO	R\$ 18.845,16	R\$ 18.845,16	R\$ -	R\$ -

AGOSTO - FONTE 600	R\$ 132.099,72	R\$ -	R\$ 132.099,72	R\$ -
SETEMBRO	R\$ 18.845,16	R\$ 18.845,16	R\$ -	R\$ -
SETEMBRO - FONTE 600	R\$ 132.099,72	R\$ -	R\$ 132.099,72	R\$ -
OUTUBRO	R\$ 115.144,32	R\$ 18.845,16	R\$ 96.299,16	R\$ -
OUTUBRO - FONTE 600	R\$ 35.800,56	R\$ -	R\$ 35.800,56	R\$ -
DEZEMBRO - 2º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO	R\$ 5.934,98	R\$ -	R\$ 5.934,98	R\$ -
TOTAL	R\$ 458.769,62	R\$ 56.535,48	R\$ 402.234,14	R\$ -

MANUTENÇÃO TRANSPORTE EM SAÚDE:

BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 2918-1 CONTA CORRENTE: 84081-5

DESPESAS CORRENTES (N.D.: 3.3.71.70.00)

JANEIRO: 01 parcela de: R\$16.433,43
FEVEREIRO A NOVEMBRO: 10 parcelas de: R\$16.433,35
Valor Total: R\$180.766,93

TRANSPORTE EM SAÚDE - CONTRATO DE RATEIO 2026 - Placa SYO- 0J05		
	CONTRIBUIÇÃO	3.3
ITUIUTABA	R\$ 180.766,93	R\$ 180.766,93
JANEIRO	R\$ 16.433,43	R\$ 16.433,43
FEVEREIRO	R\$ 16.433,35	R\$ 16.433,35
MARÇO	R\$ 16.433,35	R\$ 16.433,35
ABRIL	R\$ 16.433,35	R\$ 16.433,35
MAIO	R\$ 16.433,35	R\$ 16.433,35
JUNHO	R\$ 16.433,35	R\$ 16.433,35
JULHO	R\$ 16.433,35	R\$ 16.433,35
AGOSTO	R\$ 16.433,35	R\$ 16.433,35
SETEMBRO	R\$ 16.433,35	R\$ 16.433,35
OUTUBRO	R\$ 16.433,35	R\$ 16.433,35
NOVEMBRO	R\$ 16.433,35	R\$ 16.433,35
TOTAL	R\$ 180.766,93	R\$ 180.766,93

DESPESAS CORRENTES (N.D.: 3.3.71.70.00)

JULHO: 01 parcela de: R\$28.461,18
AGOSTO A DEZEMBRO: 05 parcelas de: R\$28.461,15
Valor Total: R\$170.766,93

TRANSPORTE EM SAÚDE - CONTRATO DE RATEIO 2026 - Placa TYC-3C51		
1º TERMO ADITIVO	CONTRIBUIÇÃO	3.3
ITUIUTABA	R\$ 170.766,93	R\$ 170.766,93
JULHO	R\$ 28.461,18	R\$ 28.461,18
AGOSTO	R\$ 28.461,15	R\$ 28.461,15
SETEMBRO	R\$ 28.461,15	R\$ 28.461,15
OUTUBRO	R\$ 28.461,15	R\$ 28.461,15
NOVEMBRO	R\$ 28.461,15	R\$ 28.461,15
DEZEMBRO	R\$ 28.461,15	R\$ 28.461,15
TOTAL	R\$ 170.766,93	R\$ 170.766,93

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

A) QUANTO À “MANUTENÇÃO SAÚDE NO CONSÓRCIO AMVAP SAÚDE”:

Temos como base a cooperação para a conjugação de recursos materiais e humanos com o objetivo de formular e executar o planejamento microrregional integrado das atividades conjuntas referentes à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, segundo as diretrizes do Sistema Único de Saúde e nos termos do Contrato de Rateio, tendo como premissa o desenvolvimento de ações subsidiadas com os recursos, compreendendo:

- Atendimento complementar das demandas do município com relação à média complexidade com a compra de exames, consultas especializadas e cirurgias;
- Aquisição de medicamentos;
- Assessoria em projetos de saúde;
- Promoção de cursos de capacitação e atualização para treinamento e reciclagem dos profissionais de saúde;
- Gestão das atividades do CONSÓRCIO AMVAP SAÚDE com o pagamento de despesas com a manutenção, conforme rateio definido em Assembleia do Consórcio; e
- Outras atividades correlatas.

B) QUANTO À “MANUTENÇÃO TRANSPORTE EM SAÚDE”:

As bases de cooperação para o gerenciamento de um sistema de transporte sanitário intermunicipal, com a cessão de veículo micro-ônibus e van passageiro visam garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde melhores condições nos seus deslocamentos para a realização de exames, consultas especializadas e demais atendimentos em saúde; tendo como premissa o desenvolvimento de ações subsidiadas com os recursos, compreendendo:

- A estruturação e o gerenciamento do sistema de transporte sanitário;
- A manutenção e a conservação dos veículos utilizados pelo sistema de transporte sanitário;
- O custeio das atividades necessárias à perfeita execução deste Contrato de Rateio;
- A realização de viagens semanais conforme planilha de rotas em anexo; e
- Outras atividades correlatas.

B.1) Competência das Partes:

B.1.1) Do Município:

- Disponibilizar até 2 (dois) motorista e agente de viagem por veículo, devidamente habilitados e possuindo as seguintes documentações, (CNH categoria “D”, comprovante de endereço, curso para transporte de passageiros);
- Cumprir todas as normas do Programa Transporta SUS, zelando pela segurança e conforto dos pacientes;
- Encaminhar ao Consórcio, diariamente, a lista de pacientes e acompanhantes transportados, para fins de controle, acompanhamento do fluxo e prestação de contas junto à SES/MG;
- Comunicar imediatamente qualquer ocorrência de sinistro ao Consórcio, registrando imagens fotográficas do ocorrido;
- Assumir a responsabilidade pelas infrações de trânsito cometidas durante o uso do veículo, cabendo ao condutor o devido reconhecimento e pagamento das respectivas multas;
- Fica expressamente proibido o transporte de passageiros não autorizados (“caronas”), sendo o uso do veículo restrito aos pacientes e acompanhantes devidamente registrados e informados ao Consórcio;
- Utilizar exclusivamente os postos de combustíveis credenciados para abastecimento dos veículos, mediante uso exclusivo do cartão de abastecimento vinculado ao Consórcio, sendo o acesso realizado pelo motorista com senha pessoal e intransferível;
- Agendamento e encaminhamento do veículo para manutenções preventivas ou corretivas, sendo de responsabilidade dos motoristas a solicitação prévia de agendamento junto ao Consórcio;

- Outras atividades correlatas.

B.1.2) Do consórcio AMVAP SAÚDE:

Executar as ações necessárias à consecução do objeto deste Contrato de Rateio;

- Aplicar os recursos aqui previstos exclusivamente na execução das ações pactuadas;
- Ceder o veículo MARCOPOLO PLACA TYC-3C51;
- Manter a equipe necessária para atendimento ao pactuado; e
- Outras atividades correlatas.

JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade promover a adequação das fontes de recursos previstas no Contrato de Rateio nº 22/2026, mediante a transferência do montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) da Fonte de Recursos 500 para a Fonte de Recursos 600, em conformidade com a disponibilidade financeira e a origem dos recursos destinados à execução do objeto contratual.

A alteração decorre da necessidade de compatibilizar a execução orçamentária e financeira com a correta classificação das fontes de recursos, garantindo que as despesas sejam custeadas pela fonte correspondente à sua origem e finalidade, em observância aos princípios da legalidade, transparência, planejamento e responsabilidade na gestão fiscal.

Ressalta-se que a presente alteração possui natureza exclusivamente orçamentária e financeira, não implicando acréscimo ou supressão do valor global do Contrato de Rateio nº 22/2026, tampouco alteração de seu objeto, metas, obrigações ou demais condições pactuadas, limitando-se à redistribuição do valor entre as respectivas fontes de recursos.

Dessa forma, o aditamento mostra-se necessário para assegurar a regular execução do contrato e a adequada contabilização e prestação de contas dos recursos públicos, preservando a integralidade do ajuste originalmente firmado.

Assim, fica justificado o presente aditivo.

Uberlândia-MG, 20 de julho de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
SELMO ALVES DE SOUZA

A reformatação desta assinatura para o sistema de verificação em
<https://brs.pro.gov.br/assinador-digital>



Selmo Alves de Souza
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO
- AMVAP SAÚDE

LEANDRA GUEDES
FERREIRA:0060913
5686

Assinado de forma digital
por LEANDRA GUEDES
FERREIRA:00609135686
Dados: 2026.08.13
15:51:54 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira
PREFEITA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente

RENATA PIRES DE REZENDE

Data: 17/08/2026 11:10:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: _____

Assinatura: _____



Documento assinado digitalmente

LILIAN PAMPLONA DOS SANTOS POSSE

Data: 17/08/2026 11:16:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: _____

Assinatura: _____

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 022/2026 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E O MUNICÍPIO
DE ITUIUTABA-MG.

2º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 022/2026 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 18.151.467/0001-06 e o Município de Ituiutaba/MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.218/0001-35, firmado em 17/08/2026. Base Legal: Lei Federal nº 11.107, de 06/04/2005. Objeto: a alteração das fontes de recursos constantes do Contrato de Rateio nº 22/2026, mediante a transferência do montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) da Fonte de Recursos 500 para a Fonte de Recursos 600; a alteração das Dotações Orçamentárias previstas na Cláusula Décima Segunda do Contrato de Rateio nº 22/2026, em razão da transferência de recursos prevista na alínea "a"; e a alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio nº 22/2026, para adequação das fontes de recursos. Vigência: 17/08/2026 até 31/12/2026.

Uberlândia-MG, 17 de agosto de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:699E4561

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/08/2026. Edição 4342
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>